



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1116  
Em 08/11/05  
Elias Kiefer  
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 70 /2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, no Município de Marechal Floriano/ES;

**Parágrafo único:** O número de vagas e os cargos que serão oferecidos, estão transcritos no Anexo I;

**Art. 2º** - Os cargos serão preenchidos conforme a necessidade do Município de Marechal Floriano/ES;

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 08 de novembro de 2005.

ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL